

Vitória, 20 de outubro de 2010.  
C.Circular/CPL/070/2010

### **ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES**

**REF.: Edital nº 013/2010 - CONCORRENCIA CESAN**

Prezados Senhores,

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados por empresas interessadas em participar do Edital referenciado, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

#### **PERGUNTA 01**

O item 3.1.1 em sua letra "t", solicita apresentação de Licença de Operação (LO) em nome da empresa licitante, emitida pelo IEMA, comprovando sua aptidão no manejo de resíduos sólidos, CLASSE IIa.

Nossa empresa possui a Licença Única (LU) GCA/SL – CLASSE I, que autoriza a exercer atividade de coleta e transporte de resíduos provenientes de limpeza do sistema de esgotamento sanitário, fossa filtro e galerias pluviais e banheiros portáteis. Esta Licença Única atende a exigência da letra "t", visto que a pedida no edital é inferior a nossa licença ?

#### **RESPOSTA 01**

Deverá ser observado o atendimento a legislação em vigor no que se refere as licenças para o transporte do lodo (Resíduo Classe IIa) até a sua destinação final que deverá ser realizada em processo ambientalmente licenciado pelos órgãos de controle ambiental. Se a licitante comprovar que LU lhe autoriza a movimentar resíduos Classe IIa, além dos resíduos Classe I citado pela mesma, tal licença atenderá a exigência editalícia.

#### **PERGUNTA 02**

O pagamento sobre tonelada de descarrego seria por conta da CESAN ou por conta da Contratada, visto que o valor praticado atualmente pela MARCA AMBIENTAL é R\$ 280,00 o caminhão de 8 toneladas ?-

#### **RESPOSTA 02**

O pagamento dos serviços de remoção e desaguamento é por conta da Contratada. O orçamento básico da CESAN para este serviço é de R\$ 58,50 o m<sup>3</sup>.

Alertamos que o transporte só será autorizado quando comprovado que o teor de ST for superior a 25%(lodo desaguado). cabendo a contratada a coleta de amostrar para realização de análise de teor de ST no lodo a ser removido para desaguamento e no lodo a ser transportado para destinação final.

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,



P/Ana Cristina Munhós de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação